



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 001/2024
DISPENSA N° 001/2024**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
N° 001/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE –
SÃO ROQUE PREV E AGUIA EDUCACAO E
SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA.**

Pelo presente termo de aditamento de contrato de prestação de serviços, de um lado o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV, inscrito no CNPJ nº. 45.664.616/0001-03, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 119, centro, São Roque - SP, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, **BRUNO CÉSAR OCTÁVIO CAPARELLI**, portador do RG nº. [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº. [REDACTED] doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, **AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 53.439.116/0001-98, com sede na Av Paulista, nº 1274, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01.310-925 representada por **PRISCILA NAVARRO RUBIO MARINHO**, portadora do CPF nº. [REDACTED] doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o primeiro aditamento ao contrato firmado em 20 de maio de 2024 de contratação de empresa para a prestação de assessoria contínua e especializada de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para o RPPS de São Roque mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, referente à contratação de empresa de assessoria contínua e especializada na prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para o RPPS de São Roque por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,14%, (quatro vírgula quatorze por cento) correspondente ao IPCA/IBGE acumulado entre 04/2025 e 03/2026.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

CLÁUSULA 2ª - DOS VALORES

2.1. Valor mensal de R\$ 3.282,94 (três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 39.395,28 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) ao longo de 12 meses de prorrogação.

CLÁUSULA 3ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de São Roque – São Roque Prev referente ao corrente exercício, abaixo discriminada:

- Natureza da Despesa: 3.3.90.35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
- Item e Subitem da Despesa: 01 – ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA OU JURÍDICA.

CLÁUSULA 4ª – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1. É eleito o Foro da Comarca de São Roque – SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo aditamento de contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As Partes concordam e aceitam que o presente instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, devidamente regulamentada pela Medida Provisória 2.200-2/2001, coma qual as partes declaram ciência e concordância.

6.2. Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus respectivos termos aditivos, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditamento, firmam o mesmo e assinam o Termo de Ciência e de Notificação do Tribunal de Contas do Estado, ao final do presente aditamento.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

São Roque - SP, 28 de abril de 2026.


Contratante

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298
844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.11 09:15:11
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev

Contratada

Documento assinado digitalmente
 PRISCILA NAVARRO RUBIO MARINHO
Data: 11/05/2026 11:04:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Navarro Rubio Marinho
Sócio Administrador
Aguia Educacao E Solucoes Executivas Ltda

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE.

CONTRATADA: AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 001/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº (DE ORIGEM) 001/2024.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, referente à contratação de empresa de assessoria contínua e especializada na prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para o RPPS de São Roque por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,14%, (quatro vírgula quatorze por cento) correspondente ao IPCA/IBGE acumulado entre 04/2025 e 03/2026.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

São Roque - SP, 28 de abril de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli
Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev
CPF: [REDACTED]

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:389002
98844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.11 09:15:32
-03'00'

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Bruno César Octávio Caparelli
Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev
CPF: [REDACTED]
Assinatura: _____

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:3890
0298844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.11
09:15:45 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli
Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev
CPF: [REDACTED]
E-mail: bocaparelli@saoroque.sp.gov.br
Telefone: (11) 2222-7210
Assinatura: _____

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:3890
0298844

Assinado de forma digital por BRUNO CESAR
OCTAVIO CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.11 09:15:59 -03'00'

Pela contratada:

Nome: Priscila Navarro Rubio Marinho
Cargo: Sócio Administrador
CPF: [REDACTED]
E-mail: comercial@aguiasolucoes.com
Telefone: (11) 94082 9508
Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br PRISCILA NAVARRO RUBIO MARINHO
Data: 11/05/2026 11:06:14-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Bruno César Octávio Caparelli



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

Cargo: Diretor-Presidente do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:3890
0298844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.11
09:16:18 -03'00'

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Gabriela Thays de Moraes Agostinho

Cargo: Diretora Administrativa Financeiro do São Roque Prev

CPF: [REDACTED]

E-mail: gmagostinho@saoroque.sp.gov.br

Assinatura: _____

GABRIELA THAYS
DE MORAES
AGOSTINHO:492175
27882

Assinado de forma digital por
GABRIELA THAYS DE MORAES
AGOSTINHO:49217527882
Dados: 2026.04.28 09:50:16
-03'00'

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE
SÃO ROQUE PREV**

– São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza –

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE – SÃO ROQUE PREV.

CNPJ Nº: 45.664.616/0001-03.

CONTRATADA: AGUIA EDUCACAO E SOLUCOES EXECUTIVAS LTDA

CNPJ Nº: 53.439.116/0001-98.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 01/2024.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2026.

VIGÊNCIA: 20/05/2026 a 19/05/2027.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2024, referente à contratação de empresa de assessoria contínua e especializada na prestação de serviços de consultoria em licitações e contratos administrativos para o RPPS de São Roque por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 4,14%, (quatro vírgula quatorze por cento) correspondente ao IPCA/IBGE acumulado entre 04/2025 e 03/2026.

VALOR: Valor mensal de R\$ 3.282,94 (três mil e duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e R\$ 39.395,28 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos) ao longo de 12 meses de prorrogação.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Roque - SP, 28 de abril de 2026.

BRUNO CESAR
OCTAVIO
CAPARELLI:3890029
8844

Assinado de forma digital
por BRUNO CESAR OCTAVIO
CAPARELLI:38900298844
Dados: 2026.05.11 09:16:38
-03'00'

Bruno César Octávio Caparelli
Diretor-Presidente do São Roque Prev.